



Resposta 20/02/2020 15:52:08

Seguem as respostas da Unidade Demandante sobre os questionamentos apresentados: 1 - "MDR: Não, conforme item 23 do TR (Critérios de seleção do Fornecedor). 23.3.1: "01 atestado (declaração), no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a mesma gerencia ou gerenciou serviços de natureza similar;" Tal similaridade é fundamental para que as empresas comprovem a capacidade na operacionalização do serviço"; 2 - "MDR: Sim. VISAO ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 01.708.458/0001-62"; 3 - "MDR: O tipo de assistência médica/plano de saúde e odontológica ofertado aos profissionais será aquele previsto em lei, normativo ou convenção coletiva de trabalho. Caso a lei, normativo ou convenção coletiva de trabalho estipule que o custeio de plano de saúde seja com oneração exclusiva da Administração Pública, tomadora do serviço, a fim de beneficiar apenas a categoria de empregados terceirizados, esta deverá abster-se de cotá-la, por afrontar o art. 611 da CLT (Fundamentação: Parecer nº 15/2014/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU e Parecer nº 00004/2017/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU) bem como o artigo 6º, parágrafo único, da IN SLTI/MP nº 5/2017. 5. Na hipótese em que a lei, o normativo ou a convenção coletiva de trabalho for silente a respeito do assunto, ou mesmo nos casos em que inexistir lei, norma ou convenção coletiva específica, e havendo inserção na proposta de valor referente à assistência médica e odontológica, a licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios que serviram de base para a definição desses valores. As propostas serão analisadas considerando ou não a inclusão, por parte das empresas, dos benefícios de Plano Ambulatorial, Assistência Funeral e Assistência Odontológica"; 4 - "MDR: Conforme item 8.4.4.2 do Edital: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2019 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000010/2019 DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/01/2019 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR078103/2018 NÚMERO DO PROCESSO: 46206.011675/2018-14 DATA DO PROTOCOLO: 28/12/2018"